

Regulamento da Ação

"COM A ENDESA POUPA SEMPRE - 25"

1. OBJETO E FINALIDADE:

- Pelo presente Regulamento, a Endesa, Energia, S.A. Sucursal em Portugal (adiante designada "Endesa"), tem a sua representação em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, Paço d'Arcos, Oeiras, estando inscrita no Registo Comercial de Lisboa sob o número de registo e de pessoa colectiva 980245974, estabelece as normas reguladoras da campanha promocional "Com a Endesa Poupa Sempre" (adiante designada como a "Campanha").
- 2. Nos termos do presente Regulamento, terão direito a participar na Campanha, todas as pessoas designadas como clientes domésticos, que contratem a prestação do fornecimento de energia com a tarifa-e da Endesa.
- 3. A Campanha estará em vigor entre os dias 10/05/2021 e 23/05/2021.
- 4. Ao cumprir estes requisitos, os Participantes terão o direito a receber um código por cada energia contratada (Luz e/ou Gás) ("Código") no email/ SMS que será disponibilizado após a ativação do contrato com a Endesa e que poderão trocar na página www.energia-premios.pt, por um voucher de 25€ para disfrutar, sem nenhum custo associado, em qualquer supermercado Pingo Doce.
- 5. A presente Campanha tem como finalidade premiar a contratação de novos potenciais clientes Endesa.

2. REQUISITOS:

- 1. Serão considerados Participantes todas as pessoas que, durante a respetiva vigência, tenham contratado a tarifa e-luz, e-gás ou e-luz e gás (agora 100% renovável).
- 2. A cada Participante será enviado um código por cada contrato que tenha sido celebrado com a Endesa.
- 3. Não serão considerados Participantes quaisquer funcionários/colaboradores/familiares da Endesa.
- 4. No caso de o Participante ter disponibilizado dados errados ou que não sejam verdadeiros, tanto no formulário de contratação como por telefone, será automaticamente excluído da participação da Campanha.

3. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL DA CAMPANHA:

- 6. A Campanha vigorará entre 10/05/2021 e 23/05/2021 e será válida em todo o território nacional, exceto nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.
- 1. O Código será válido por 2 meses a contar do seu envio aos Participantes (i.e. nesse período, os Participantes terão de aceder ao Website e seguir o procedimento descrito na Cláusula 4.ª do presente Regulamento) e o Voucher pelo período de 2 meses.

4. MECÂNICA PROMOCIONAL:

A mecânica da Campanha será a seguinte:

- 1. Os Participantes deverão, após o recebimento do Código através de e-mail/SMS, inserilo no site www.energia-premios.pt.
- 2. Os Participantes deverão inserir um Código válido (i.e. um Código válido e que nunca tenha sido utilizado).
- 3. Confirmada a troca do Código pelo Voucher, e seguindo as instruções do Website, os Participantes terão de inserir os seus dados pessoais (designadamente, nome e email) e expressamente consentir no tratamento dos mesmos pela Endesa. Os dados fornecidos serão tratados automaticamente pela Endesa para as finalidades de administração e execução da Campanha, atuando a Endesa como responsável pelo



tratamento dos mesmos. Ao fornecer os seus dados o Participante dá à Endesa o seu expresso e explícito consentimento para o tratamento dos mesmos pela Endesa. O Participante deverá também aceitar previa e expressamente a "Política de Privacidade e Cookies" da Endesa, na qual encontrará informação detalhada sobre as finalidades da recolha e tratamento dos seus dados pessoais e demais informações exigidas pela legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia.

- 4. Os Participantes deverão imprimir o Voucher que se mostrará no ecrã e receberá também por correio eletrónico o Voucher deverá ser exibido junto do Colaborador no momento do pagamento.
- 5. A Campanha tem carácter gratuito e não implica em si mesma um aumento no preço dos serviços prestados pela Endesa, nem implica o pagamento de qualquer montante adicional pelos Participantes. Cada Código apenas poderá ser utilizado uma vez.
- 6. Os Participantes poderão esclarecer qualquer dúvida relativa à Campanha através do email contacto@energia-premios.pt ou através do número de apoio 21 0003301, disponível, nos dias úteis, entre as 9h e as 18h.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. A simples participação na Campanha pressupõe a aceitação do presente Regulamento na sua totalidade, pelo que a manifestação no sentido de não o aceitar, implicará a exclusão do Participante na Campanha.
- 2. A Endesa reserva-se ao direito de modificar em qualquer momento as condições da Campanha sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade perante os Participantes, tendo inclusivamente o direito de fazê-la cessar antes da data prevista, comprometendo-se a comunicar, pelos meios que considerar adequados, com suficiente antecedência o novo regulamento ou condições ou, se for o caso, a cessação antecipada da Campanha, podendo os Participantes, unicamente, usufruir dos Códigos já recebidos.
- 3. Em caso de violação, pelo Participante, do presente Regulamento ou de quaisquer normas, de fraude ou de utilização de quaisquer meios diferentes dos aqui apresentados para troca dos Códigos por Vouchers, a Endesa reserva-se ao direito de recusar a troca dos Códigos por Vouchers.

6. DEPÓSITO DO REGULAMENTO:

O presente Regulamento poderá ser consultado no site www.energia-premios.pt.

7. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO:

O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e a sua interpretação e quaisquer conflitos relativos ao mesmo estão sujeitos à jurisdição dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.